

ATA Nº 32/2017 DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (26/09/2017) reuniram-se em Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: **Pedro Camargo, Sandro Gusmão Moretto, Claudinei Bregondi, Luciano Camargos Pego, Juliano Ricardo Tibério, Bruno Neves da Silva, Antônio Lino da Silva e Sergio Panizio** sob a Presidência deste último. Momento contínuo, pediu a todos que ficassem de pé para ouvirem um trecho bíblico a ser lido pelo Vereador **Pedro Camargo**. Isto feito, declarou aberto o PERÍODO DE EXPEDIENTE e colocou a Ata da Sessão anterior em discussão. Não havendo discussão, emenda ou impugnação, a mesma foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram lidas as matérias e correspondências recebidas como se segue: **Ofício nº 203/2017, do Executivo Municipal**, encaminhando a esta Casa, o Projetos de Lei, para análise e aprovação, com a seguinte súmula: *Altera Perímetro Urbano da cidade*; **Ofício Circular nº 08/2017**, convidando os Vereadores desta Casa, para a 7ª Reunião da AVEMPAR, a realizar-se no dia 30/09/2017, às 9h, em Prado Ferreira; **Ofício Circular nº 01/2017, da Câmara Municipal de Prado Ferreira**, convidando os Vereadores desta Casa, para a 7ª Reunião da AVEMPAR, a realizar-se no dia 30/09/2017, às 9h, em Prado Ferreira. Passando ao PERÍODO DA ORDEM DO DIA, contando com a presença de oito Vereadores, também com a presença da Oficial Legislativo, do Procurador Jurídico e da Zeladora da Casa, a Sessão teve prosseguimento com a matéria a ser discutida e votada como se segue: **Projeto de Lei Complementar nº 01/2017**, que altera dispositivos da Lei 12/2000 – Código Tributário Municipal. Antes de ser colocado o Projeto de Lei Complementar, foi lido a Ata e Parecer do referido Projeto, da reunião da Comissão especial, nomeada pelo Presidente da Câmara, realizada no dia 25 de setembro de 2017, às 9h, aqui nesta Casa. Encerrada a leitura, o **Senhor Presidente** colocou o Projeto de Lei Complementar nº 01/2017 em discussão. Neste momento, o Vereador **Pedro Camargo** pediu a palavra ao Senhor Presidente para falar sobre o Projeto que estava sendo discutido. Com a permissão do Senhor Presidente, o Vereador cumprimentou a todos e foi direto ao assunto dizendo que mesmo não tendo participado da reunião da Comissão, da qual foram todos convidados, queria apenas fazer uma colocação. Disse que essa reformulação do Código Tributário é uma exigência do Governo Federal, para que os municípios se adequem às realidades, em especial ao cartão de crédito e a outros seguimentos do setor bancário. Disse que acha até oportuno, que o município em função da crise pela qual está passando, tanto o Governo Federal, como Estaduais e em especial os municípios, que agora é hora dos municípios fazer uma revisão geral e lançar o INSS em todo seguimento do município que estão aptos e obrigados a fazer este recolhimento municipal. Contou que tem acompanhado, matérias a respeito e vê que é uma necessidade que o município obrigatoriamente tem que fazer uma readequação em seu código e acha que não haverá problema algum e precisam ser favoráveis, mas com essa observação, que o município não vise somente um seguimento, que todos aqueles que tenham obrigação, que cumpra a sua obrigação com o município, assim como o comércio realmente estabelecido cumpre. Em aparte o Vereador **Juliano Ricardo Tibério** ressaltou que foi bem colocado pelo Vereador Pedro, pois essa foi uma mudança que houve agora em maio de 2017, onde uma Lei Complementar, alterou a Lei Complementar que rege sobre o ISS de forma nacional e só para que os Vereadores tenham também um pouco mais de conhecimento, não é da área tributária, mas pesquisou oficialmente. Explicou que no que diz respeito ao cartão de crédito, os plano de saúde, anteriormente era cobrado no domicílio da empresa, ou seja, a empresa, dona do cartão de crédito X, que tinha a sua sede em São Paulo, todo o ISS cobrado que nós pagamos, quando passa o cartão, ia para a sede dessa operadora do cartão. E agora, com a derrubada de alguns vetos que tinha nessa Lei Complementar, esse valor estará sendo repassado aos municípios, ou seja, se alguém usar o seu cartão aqui em Lupionópolis, a pessoa vai estar deixando o ISS para o município. Disse o Vereador que isso é uma receita importante, nesses tempos de crise e onde a falta de recurso que atinge a grande maioria dos municípios, principalmente os menores. Disse que concorda também com relação à aplicação em outros ramos aqui da cidade, do ISS, onde existem muitos serviços são prestados e não são cobrados, onde isso tudo é uma questão da Prefeitura se adequar, até com os seus funcionários, para se ter um servidor específico para isso e começar a tributar isso das empresas, que são os prestadores de serviço que devam pagar o ISS. Complementando o Vereador **Pedro** ressaltando que não conhece o teor, a íntegra dessa exigência do Governo Federal, calcula que aí, isso hoje, através da informática, que é muito fácil de se verificar, que se o município faz a renúncia dessa receita da cobrança do ISS daqueles que tem a obrigatoriedade em recolhê-lo, a administração municipal pode incorrer uma improbidade administrativa, que inclusive com

a sua suspensão, a cassação de mandato. Então, acha que é importante, que o setor tributário do município, contabilidade, enfim, fiquem atentos e passem a observar o que a Lei está exigindo, para que não tenham surpresas desagradáveis no futuro. Ainda na discussão, o Vereador **Juliano** destacou outro detalhamento que poderia dar a todos aqui, são os convites recebidos pelo Executivo Municipal, para participar de reuniões, junto com a AMEPAR, inclusive com a participação do Setor Tributário e do Setor Jurídico municipal, para que todos os municípios menores com o porte de Lupionópolis, pudessem esboçar uma pré minuta do projeto de lei, para que pudessem estar aprovando. Também é válido lembrar a todos que a Constituição diz que qualquer tributo a ser cobrado, seja por qualquer ente municipal, estadual ou federal, tem o prazo de noventa dias para que seja respeitado, para que depois possa ser cobrado. Então, para que o município possa cobrar já no início de 2018 é importante que essa Lei esteja aprovada e publicada até o dia 02 de outubro, para que possam cumprir esse prazo que a Constituição determina a todos. Complementando, o Vereador **Pedro** disse que foi lido hoje o convite para a reunião da AVEMPAR, que será no próximo sábado em Prado Ferreira e estará lá presente, o Relator da nova Lei Tributária Nacional, o Deputado Federal, Luiz Carlos Hauly, que tem percorrido o Brasil todo, fazendo palestras, explicando o que deverá acontecer com o Brasil a partir da aprovação dessa nova tributação nacional. É importante que todos aqui participe dessa reunião e consigam, particularmente tirar alguma coisa, inclusive a respeito do ISS, que não vê segredo, mas nada é demais quando buscam conhecimento, pois acha muito importante a participação de todos os Vereadores desta Casa, nessa reunião. Encerrada a discussão dos Vereadores, o **Senhor Presidente** colocou o **Projeto de Lei Complementar nº 01/2017** em votação, sendo aprovado por unanimidade em primeira deliberação. Não havendo mais matérias a serem discutidas e votadas e nem Vereadores inscritos nas COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES, o **Senhor Presidente** convocou os Vereadores para a Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de setembro de 2017, as 9h, aqui nesta Câmara Municipal. E nada mais havendo a tratar, em nome de Deus encerrou a Sessão. Eu 1º Secretário lavrei a presente Ata.

Secretário

Presidente

ATA Nº 33/2017 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (28/09/2017) reuniram-se às nove horas em Sessão extraordinária, convocada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, os seguintes Vereadores: **Claudinei Bregondi, Pedro Camargo, Veronilde Oliveira de Almeida Junior, Bruno Neves da Silva, Antônio Lino da Silva, Juliano Ricardo Tibério, Luciano Camargos Pego, Sandro Gusmão Moretto e Sergio Panizio** sob a Presidência deste último. Momento contínuo, pediu a todos que ficassem de pé para ouvirem um trecho bíblico a ser lido pelo Procurador Jurídico desta Casa. Isto feito, declarou aberto o PERÍODO DE EXPEDIENTE e colocou a Ata da Sessão anterior em discussão. Não havendo discussão, emenda ou impugnação, a mesma foi aprovada por unanimidade. Passando ao PERÍODO DA ORDEM DO DIA, contando com a presença de todos os Vereadores e também com a presença da Oficial Legislativo e do Procurador Jurídico desta Casa, a Sessão teve prosseguimento com a matéria a ser discutida e votada como se segue: **Projeto de Lei Complementar nº 01/2017**, que altera dispositivos da Lei 12/2000 – Código Tributário Municipal. Sem discussão, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade em segunda e última deliberação. Não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** em nome de Deus encerrou a Sessão. Eu 1º Secretário lavrei a presente Ata.

Secretário

Presidente